DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 2
Vigilância Sanitária 5
Despachos 5

Poder Legislativo 5
Sessão Ordinária 5
Pauta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 48/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: M V SIQUEROLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS COM GEOLOCALIZAÇÃO E MAPEAMENTO VIRTUAL, CONTENDO A CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, ARMAZENAMENTO DA BASE DE DADOS EM SERVIDOR WEB (NUVEM), TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
VALOR TOTAL: R$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106 E 107, LEI Nº. 14.133/2021.
ASSINATURA: 05/08/2025

.....

Outros Atos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 95/2025
Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público
Organização da Sociedade Civil/Parceira: - CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES
CNPJ: - 55.753.453/0001-80
Objeto proposto:- Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica.
Valor total do repasse: R$ 16.635,94
Vigência:- agosto de 2025/ dezembro de 2025.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e alteração, visando firmar parceria com a OSC – CENTRO ASSISTENCIAL BERNEDITA FERNANDES;

Considerando a Lei Municipal 5.073 de 06 de agosto de 2025 que autoriza o repasse financeiro a OSC – CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES;

Considerando a solicitação encaminhada pela Organização, CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES, a respeito da formalização de termo de parceria no valor de R$:16.635,94 (dezesseis mil reais, seiscentos e trinta e cinto reais e noventa e quatro centavos). a ser utilizado no período de agosto a dezembro de 2025;

Considerando que o valor citado, deve ser utilizado para financiar projetos voltados ao atendimento e a proteção de Crianças e Adolescentes do município de Buritama/SP;

Considerando que, neste caso, a instituição a ser beneficiada com o recurso financeiro, Centro Assistencial Benedita Fernandes, executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 a 15 anos de idade, e, ainda apresenta parceria com este poder público municipal em atendimento aos dispositivos da lei 13.019/20214 e alterações.

Considerando a apresentação do plano de trabalho elaborado pela entidade a ser beneficiada, onde estabelece estratégias e define ações que visam atender as necessidades do público atendido, assim como atender a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações definidas pelo artigo 2º (interesse público e recíproco entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil) e Decreto Municipal nº. 3.841, 02 de maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (OSC);

Assim, a inexigibilidade é justificável visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 07 agosto de 2025.

_____
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, situado provisoriamente na Praça Ana Rita Mendes n°. 190 (esquina com a Rua Guilherme Guerbas), bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Análise/Julgamento de Recursos – fase seleção** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, julgados pela Comissão nomeada, Decreto nº 5.204 de 11 de abril de 2025.

Buritama- SP, 08 de agosto de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.08.08 09:53:55 -03'00'

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ATA DE REUNIÃO (RECURSO) N.º 02/2025 DO GRUPO DE TRABALHO DA LEI ALDIR BLANC - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS, COMPOSTO 3 MEMBROS E 1 SUPLEMENTE DO PODER PUBLICO, CONSTITUIDO PELO DECRETO Nº 5.204, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 09h00, junto ao Prédio Provisório da Prefeitura Municipal de Buritama, localizado na Rua Rui Barbosa, 190, centro – Buritama-SP, reuniu-se a Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, para análise/julgamento de Recursos – fase seleção apresentada pelos participantes do Edital de Chamamento Público n.º 02/2025, que visa a premiação para agentes culturais com recursos da Política Pública nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei n.º 14.399/2022). Os recursos apresentados foram analisados, merecendo o acolhimento do recurso da participante Adriany Monique Maceno. Os demais após análise do mérito, julgamos improcedente.

Segue abaixo relação dos classificados

01 – Adriany Monique Maceno

Segue abaixo relação dos desclassificados

01 – Luiz Eduardo da Costa Barboza
02 – Luiz Fernando Lopes Datore
03 – João Guilherme Santos Pasquotto

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 10h00min, tendo eu Stela Regina Cardoso, a qual após a leitura, foi deliberada e aprovada.

Iolanda Spatini Moura Magnoler
Membro I

Alline Amélia Manzalli Garcia Costa
Membro II

Stela Regina Cardoso
Membro III

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, n° 755 – Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP – CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 0110/25 BTA Data de Protocolo: 07/05/2025 CEVS: 350810801-561-000493-1-0 Data de Validade: 04/08/2026 Razão Social: MARCOS P DE S OLIVEIRA – ME Nome Fantasia: Ice Bom Sorvetes CNPJ/CPF: 34.183.618/0001-56 Endereço Rua Capitão Vicente Gonçalves, 595 – Centro Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Marcos Pereira de Souza Oliveira CPF: 076.***.***-64

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca – Diretor Adjunta da Saúde - Buritama – S.P.

.....

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 11 de agosto de 2025, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 39/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

PROJETO DE LEI Nº 68/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$. 157.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 69/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$. 66.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 70/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 1.000.000,00 ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 07/25 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, que dispõe sobre a proibição da implantação de usinas de energia fotovoltaica para fins comerciais em zona urbana e em loteamentos de interesse turístico no Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 09/25 - Autoria: vereadores **Anízio Antonio da Silva, Mikael Castro de Brito, Antonio José de Oliveira Junior, André Luiz Cunto, Wallison Roberto da Silva e Antonio Carlos de Freitas**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os vereadores da Câmara Municipal de Buritama se submeterem, trimestralmente, a regular exame toxicológico de natureza pública, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/25 - Autoria: **vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, que dispõe sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, com alterações que lhe foram dadas posteriormente, e dá outras providências;

ESPAÇO ABERTO - Realização de um Ato Solene para a entrega das seguintes homenagens da Câmara Municipal à diversas personalidades:

MOÇÃO DE APLAUSO - Ao **Projeto AbençoArte**, idealizado pelos proprietários da empresa Renovar Tintas - **ANDERSON, DENISE E BEATRIZ** - Originada do Requerimento 114/25, de autoria do vereador André Luiz Cunto;

MOÇÃO DE APLAUSO - Ao jovem escritor **JOÃO GUILHERME PASQUOTTO** - Originada do Requerimento nº 115/25, de autoria do vereador Wallison Roberto da Silva;

MOÇÃO DE APLAUSO - À **Associação Oásis Grupo de Estudos Filosóficos de Birigui/SP** - Originada do Requerimento nº 120/25, de autoria da vereadora Maria Cristina Nobre Santos.

Buritama/SP, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....